



ANTEPROJETO DE LEI Nº 21 /2025

São Francisco do Guaporé, 25 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de adicional de risco de vida aos Técnicos Agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências.”

O VEREADOR MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder adicional de risco de vida aos Técnicos Agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando que estes desempenham atividades em condições que oferecem risco à integridade física e à vida.

Art. 2º O percentual e os critérios para concessão do adicional de que trata o artigo anterior serão definidos em regulamentação própria do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem Justificativa:

Ilustre Mesa Diretora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Anteprojeto de Lei de nossa autoria que **“Dispõe sobre a concessão de adicional de risco de vida aos Técnicos Agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências.”**

O objetivo desta proposição é reconhecer a relevância e a responsabilidade dos Técnicos Agrícolas, profissionais que desempenham papel essencial para garantir a produção e o abastecimento de alimentos à população do nosso município.

Esses servidores frequentemente realizam deslocamentos para propriedades rurais, enfrentando estradas precárias, condições climáticas adversas e situações que expõem sua integridade física e a própria vida.



PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO VEREADOR MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Anteprojeto de Lei, como forma de valorizar e oferecer melhores condições de trabalho aos técnicos que são essenciais para a chegada dos alimentos à mesa dos consumidores, para tanto submeto o presente para a apreciação dessa egrégio Casa de Leis.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aos 25 de agosto de 2025.

Márcio Domingos dos Santos
Vereador / CMSFG